

ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2012 DE 25/04/2012

“Dispõe sobre alteração dos artigos 2º e 6º da norma de serviço nº 02/2003 de 14 de Abril de 2003.”

Celso Cresta, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d’ Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos referentes às Ações de Execução Fiscal, junto ao setor de Contas e Controle, resolve alterar os artigos 2º e 6º que passam a ter a seguinte redação.

Artigo 1º- Quando efetivada a certidão de Dívida Ativa, esta deverá ser dirigida à Procuradoria Jurídica com toda documentação existente (notificação, parcelamento, histórico, laudos etc.).

Artigo 2º- Os imóveis inadimplentes, para serem executados, deverão ter débito superior ao valor de R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS), podendo ser cumulativo.

Artigo 3º- Este Ato entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Barbara D'Oeste, 25 de Abril de 2012.

CELSO CRESTA
Diretor Superintendente

**Publicado no Gabinete da Superintendência
do Departamento de Água e Esgoto de Santa
Bárbara d'Oeste em 25 de abril de 2012**

Palamede de Jesus Consalter Júnior
Procurador Jurídico